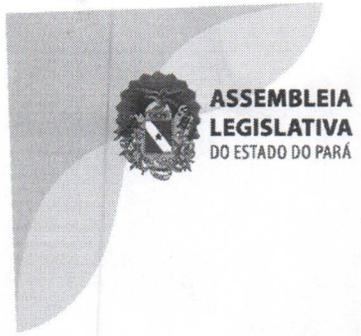


ALEPA/DIDEX
Nº 02
ASS: E



DEPUTADO ESTADUAL
AVEILTON SOUZA

PROJETO DE LEI N.º 07 /2025

ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA
Em 22 / 01 / 2025
Duque Siqueira
Assessor da Mesa

Declara como Patrimônio Cultural e Imaterial para Estado do Pará, **O FESTIVAL DO CARIMBÓ DE IRITUIA**, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA estatui e o Governo do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado como Patrimônio Cultural e Imaterial para o Estado do Pará **O FESTIVAL DO CARIMBÓ DE IRITUIA**, realizado no município de Irituia.

Parágrafo único. Para fins dispostos nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários, nos livros próprios do órgão competente na forma da lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTOM MIRANDA. BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2025.

AVEILTON SILVA DE SOUZA:86470299253
Assinado de forma digital por AVEILTON SILVA DE SOUZA:86470299253
Dados: 2025.01.21 14:27:58 -03'00'

AVEILTON SOUZA
Deputado Estadual

ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa
1- ÀS SRC/SAM. para autuar e publicar;
2- ÀS comissões de:
a. CULT
b. CULT
c. CULT
d. CULT
EM. 04/02/25



JUSTIFICATIVA

Conhecido como o maior festival de carimbo do Brasil, realizado no município de Irituia conta com o público gigantesco e traz uma experiência de imersão na cultura e na música paraense.

Na sua 23ª edição, ocorre todos os anos no mês de janeiro e conta com a participação de artistas de referência na cultura regional. Além de diversas programações religiosas e culturais.

Os três dias festivos preservam a riqueza cultural e impulsionam a economia do município através da movimentação turística.

Portanto, por representar a cultura paraense, e sendo de grande relevância social, solicito aos ilustres dessa Casa de Leis, o apoio e a provação da presente proposição.

AVEILTON
SILVA DE
SOUZA:8647
0299253

Assinado de forma
digital por AVEILTON
SILVA DE
SOUZA:86470299253
Dados: 2025.01.21
14:27:44 -03'00'

AVEILTON SOUZA
Deputado Estadual